

Tancredo recebeu apenas uma proposta

Da Sucursal de Brasília



Até hoje os assessores do presidente eleito, Tancredo Neves, registraram o recebimento de apenas uma única proposta concreta de convocação de Assembléia Constituinte: um dos itens do extenso — 589 páginas — documento “Nova República”, elaborado pelo PMDB como contribuição ao futuro governo. Este item, Constituinte e Constituição, com base em estudos do deputado João Gilberto (PDS-RS), é na verdade um leque de opções, que trabalha com a hipótese de sua eleição em 1986 sem afastar “a validade” de uma data anterior “e até a elaboração da Constituição sem prejuízo do funcionamento normal do atual Congresso”.

Mas pelo menos uma segunda outra proposta foi encaminhada ao escritório de Tancredo Neves com itens mais precisos. O remetente, deputado Fernando Santana (PMDB-BA) reconhece que ela foi “extraviada”. Um contínuo teria entregue a uma secretária do escritório, mas o documento nunca chegou às mãos de Tancredo.

Esta proposta que, como o próprio Santana afirma, não foi elaborada por ele, mas pelo jurista Osni Duarte Pereira, determinava (o próprio deputado dela) um prazo de 120 dias, após a promulgação, pelo futuro presidente, de um Ato Adicional convocatório, para que se instalasse a Assembléia que elaboraria a nova Carta.

D. Padim quer maior participação

Reportagem Local

Defender uma maior participação do povo na elaboração de uma nova Constituinte, dispensando a possibilidade de que segmentos sociais deleguem representações a outro, como por exemplo a uma comissão de juristas. Essa é a posição manifestada pelo bispo de Bauru, Dom Cândido Padim, 69, ao participar ontem de um grupo de trabalho composto por leigos e religiosos ligados ao Secretariado Regional Sul da CNBB, que discutiu aspectos da convocação de uma nova Constituinte. O encontro, realizado no Instituto Sedes Sapientiae, reuniu aproximadamente 40 pessoas.

“A igreja defende a renovação de quadros sociais, de modo que todos os

Os deputados constituintes, eleitos pelo voto popular, se reuniram nas dependências da Câmara dos Deputados trabalhando paralelamente ao atual Congresso. Os atuais parlamentares poderiam concorrer a representações nesta Assembléia.

A proposta do PMDB apresenta opções variadas. Apesar da afirmação no seu preâmbulo da necessidade de o governo e o Congresso promoverem de imediato uma “Reforma da Constituição”, observa que a Constituinte pode ser convocada:

— Na própria Reforma Provisória da Constituição que deve ser feita nos primeiros momentos do governo, incluindo questões relativas à reforma tributária, às prerrogativas do Congresso, a eleições de prefeitos em áreas de segurança, Capitais e estâncias, aos partidos políticos e à

cidadãos sintam-se responsáveis pela ordem social e política. Neste momento em que atravessamos uma renovação de quadros, queremos incentivar essa participação, sem pretender alcançar alguma parcela do poder. Queremos que haja debates e compromissos para a defesa de idéias. O principal é despertar o povo para a consciência do direito de participar” sustentou.

O sociólogo Whitaker Ferreira, assessor pastoral de Dom Paulo Evaristo Arns, que articulou o encontro, disse que a preocupação imediata do grupo é discutir como o povo, na elaboração da Constituinte, possa ter uma maior participação no poder.

revogação de disposições autoritárias.

— Por ato legislativo normal (lei ou decreto-legislativo)

— Por plebiscito nacional realizado paralelamente à eleição de 15 de novembro de 1986, com os eleitores conferindo diretamente os poderes constituintes ao Congresso que está sendo eleito.

Mas o próprio documento observa: “A convocação por ato legislativo parece-os fraca. A convocação por emenda às Disposições Transitórias da Constituição é mais forte. A atribuição de poderes constituintes diretamente pelos eleitores é a melhor; o plebiscito pode ser marcado por ato legislativo normal ou por emenda às Disposições Transitórias da Constituição. A resolução submetida aos eleitores plebiscitariamente

preveria alguns aspectos básicos sobre o funcionamento da Constituinte, como a participação ou não do terço remanescente do Senado; prazo de elaboração da Constituição; e o quórum de deliberação da Constituinte”.

Pouco antes de embarcar, ontem, para o Rio Grande do Sul, o deputado João Gilberto observou rapidamente que a forma do plebiscito parece agradar à maioria dos parlamentares: “Ele afasta as divergências sobre o Congresso com poderes constitucionais ou constituintes, atende à legitimidade reivindicada pela sociedade e previstos tanto pelo PMDB como pelo programa da Aliança Democrática”. Até as eleições de 1986, a proposta sugere um início de trabalho designando-se uma “Comissão de Projeto Constitucional” que recolheria sugestões e elaboraria um projeto a ser submetido à Constituinte. Esta comissão seria formada por políticos e juristas.

A proposta encaminhada por Fernando Santana avançava alguns pontos. Dispunha, por exemplo, que o Ato Adicional convocatório estabelecerá um representante para cada 500 mil eleitores domiciliados nos Estados, Territórios e Distrito Federal, observando o mínimo de dois deputados para cada unidade da Federação. Permitiria também a aliança de partidos políticos — entre si ou com candidatos avulsos — para a apresentação de uma cédula comum. E puniria os abusos econômicos, proibindo doações por empresas comerciais e industriais para a propaganda eleitoral, determinando como única fonte de recursos o Fundo Partidário, gerido pelo TSE. Os infratores estariam sujeitos a penas de até três anos de prisão.

de Constituinte